



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 1 de 20

Banco do Povo disponibiliza linha de crédito emergencial a empreendedores que pode chegar a R\$ 10 mil



O Banco do Povo Paulista está disponibilizando uma linha de crédito emergencial para setores vulneráveis. O objetivo é apoiar os empreendedores e ajudar a superar os impactos econômicos causados pela pandemia do Coronavírus. O serviço é uma parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia.

Os valores disponíveis na linha de crédito variam de R\$ 200,00 a R\$ 10 mil e podem ser solicitados pelos empreendedores formais (MEI, ME, EPP, Ltda e Eireli) que não tenham restrições de crédito junto ao Serasa e que realizaram cursos do Empreenda Rápido.

O empréstimo tem carência de até 180 dias e o prazo de pagamento é de até 36 meses, com juros de até 0,35%, 1% de Tarifa de Sustentabilidade do Fundo (TSF) no ato e Fundo de Aval (FDA).

Os valores podem ser solicitados pelos setores considerados vulneráveis às restrições sociais como: Bares e Restaurantes, Academias e Setor de Beleza, Ensino de Esportes, Ensino de Arte e Cultura, Atividades Esportivas, Cabelereiros e outras atividades

de tratamento de beleza, Comércio e Atividades Imobiliárias, Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas, Comércio por Atacado (exceto Veículos Automotores e Motocicletas), Comércio Varejista, Atividades Imobiliárias, Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos, Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, Atividades de Exploração de Jogos de Azar e Apostas, Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer, Hotéis, Alojamento e Turismo, Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas, e artesanatos em geral.

Os recursos, de acordo com as regras do financiamento, podem ser pleiteados para pagamentos de abertura e regularização de empresas, consertos em geral, aluguel de máquinas, contas de consumo (água, luz, telefone e internet), produtos para comercialização e manutenção do estoque, impostos (ISS, ICMS, IR, etc), pagamento de contas, tributos e boletos vigentes ou atrasados visando à regularização do negócio, capital de giro puro destinado à manutenção da atividade operacional no dia a dia da empresa (caixa, bancos, contas a pagar e a receber, folha de pagamento, estoques e outros compromissos de curto prazo), entre outros.

Para solicitar os benefícios da linha de crédito emergencial, os interessados podem entrar em contato com o Banco do Povo de Olímpia pelo telefone fixo (17) 3279-8268, que também é Whatsapp, ou pelo e-mail olimpia@bancodopovo.sp.gov.br, tendo em vista que o atendimento presencial está temporariamente suspenso devido ao decreto em vigor.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 2 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	10
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Homologação / Adjudicação	13
DAEMO Ambiental	18
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Chamadas Públicas	18
Suspensão	18
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	18
Atos Administrativos	18
Concessão de Aposentadoria	18
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	20
Licitações e Contratos	20
Contratos	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição n.º 944

Página 3 de 20

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.597, DE 23 DE ABRIL DE 2021

(Projeto de Lei n.º 5.657/2021, de autoria do Vereador
Hélio Lisse Júnior)

Institui no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Olímpia o “Dia da Guarda Municipal”.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, o “Dia da Guarda Municipal” a ser celebrado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 8.071, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre alteração do artigo 2.º, do Decreto n.º 7.911, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 2.º, do Decreto n.º 7.911, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º DESIGNA os servidores públicos municipais Débora de Medeiros Passarella, Procuradora Jurídica, Caique Alexandre de Oliveira Borba e Raquel Cristina Crepaldi Righetti, Administradores Públicos, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante Investigativa, destinada a conduzir e dirigir o procedimento administrativo de que trata este Decreto, nos termos do artigo 224 e seguintes, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.928, de 02 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 4 de 20

DECRETO N.º 8.072, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre alteração do artigo 2.º, do Decreto n.º 7.991, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 2.º, do Decreto n.º 7.991, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º DESIGNA os servidores públicos municipais Débora de Medeiros Passarella, Procuradora Jurídica, Caique Alexandre de Oliveira Borba e Raquel Cristina Crepaldi Righetti, Administradores Públicos, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante, destinada a conduzir e dirigir o procedimento administrativo de que trata este Decreto, nos termos do artigo 223 e seguintes, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.073, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre alteração do artigo 1.º, do Decreto n.º 7.575, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto n.º 7.575, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica, nos termos do artigo 223 e seguintes da Lei Complementar n.º. 01 de 22 de dezembro de 1993 CONSTITUÍDA a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores públicos municipais: Débora de Medeiros Passarella, Procuradora Jurídica, Caique Alexandre de Oliveira Borba e Raquel Cristina Crepaldi Righetti, ambos Administradores Públicos, para sob a presidência da primeira, apurar eventual inobservância de deveres funcionais e/ou prática de conduta vedada, cometida, em tese, pela servidora pública municipal Elissandra Maria de Oliveira, lotada no cargo de Diretora de Escola, quanto aos fatos relacionados nos incisos III, VIII e XIV do artigo 204 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia-SP, podendo ensejar, em tese, as sanções disciplinares contidas no artigo 214 do mesmo diploma legal.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 5 de 20

22 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.074, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar, constitui a comissão processante e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Ofício n.º 242/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria de Olímpia, instruído com relatório e documentação alusiva aos fatos, noticiando eventual inobservância de dever funcional e/ou prática de conduta vedada, pelo servidor senhor JOÃO LUCAS FERRAZ, previstos, respectivamente, no artigo 204, inciso III, e artigo 205, inciso XVI, da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993, podendo ensejar na sanção disciplinar prevista no artigo 214 do mesmo diploma legal;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da autotutela, moralidade, legalidade e discricionariedade, com fulcro no artigo 223 e 229 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, e considerando a necessidade de apuração adequada dos fatos,

DECRETA:

Art. 1.º DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal JOÃO LUCAS FERRAZ, pelo prazo de 60 dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da citação do acusado, visando apurar eventual inobservância de dever funcional previsto no artigo 204, inciso III, e artigo 205, inciso XVI, da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 2.º DESIGNA os servidores públicos municipais DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA, procuradora

jurídica, CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA e RAQUEL CREPALDI RIGHETTI, administradores públicos, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, destinada a conduzir e dirigir o procedimento administrativo de que trata este Decreto, nos termos do artigo 229 e seguintes, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 3.º A Comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo após a conclusão de seus trabalhos

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.075, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar, constitui a comissão processante e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Ofício n.º 09GB-051/240/19 - Proc. 10161/2019, encaminhado pelo 1º sgt PM resp.p exp. do Posto de Bombeiros de Olímpia, noticiando eventual infração disciplinar praticada, em tese, pelo servidor MARCOS ELIAS MORELLO, os quais guardam previsão no artigo 204, incisos VI e XIII e artigo 205, inciso V, da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 6 de 20

1993, podendo ensejar na sanção disciplinar prevista no artigo 214 do mesmo diploma legal;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da autotutela, moralidade, legalidade e discricionariedade, com fulcro no artigo 223 e 229 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, e considerando a necessidade de apuração adequada dos fatos,

DECRETA:

Art. 1.º DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal MARCOS ELIAS MORELLO, pelo prazo de 60 dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da citação do acusado, visando apurar eventual inobservância de dever funcional previsto no artigo 204, incisos VI e XIII e artigo 205, inciso V, da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 2.º DESIGNA os servidores públicos municipais DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA, procuradora jurídica, CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA e RAQUEL CREPALDI RIGHETTI, administradores públicos, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, destinada a conduzir e dirigir o procedimento administrativo de que trata este Decreto, nos termos do artigo 229 e seguintes, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 3.º A Comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo após a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.076, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre instauração de Procedimento de Sindicância Administrativa, constitui a comissão sindicante e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício n.º 47/2020 oriundo da Divisão de Controle Operacional relatando a existência eventual extravio de patrimônio público da Divisão de Proteção Social Especial;

Considerando os indícios de materialidade existentes e a necessidade de se apurar eventual responsabilidade de agente público envolvido, conforme disposto nos artigos 204 e 205 da Lei Complementar n.º 01 de 22 de dezembro de 1993, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da autotutela, legalidade e moralidade, bem como o que dispõe o artigo 223 da Lei complementar nº 01 de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia,

DECRETA:

Art. 1.º A INSTAURAÇÃO de Sindicância Administrativa pelo prazo de 30 dias prorrogáveis por igual período, a contar da data da instalação da comissão, com fulcro no artigo 226 da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2.º DESIGNA os servidores públicos municipais: DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA, procuradora jurídica, CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA e RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGUETTI, administradores públicos, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão sindicante destinada a conduzir e dirigir o procedimento de que trata este



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 7 de 20

Decreto, nos termos do artigo 223 e 224 e seguintes da Lei Complementar 01 de 22 de dezembro de 1993 - do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 3.º A comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado ao chefe do Executivo, após a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.077, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre instauração de Procedimento de Sindicância Administrativa, constitui a comissão sindicante e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício n.º 24/2021 oriundo da PRODEM - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, o qual relata possível ocorrência de irregularidades nas medidas gerenciais administrativo-financeiras adotadas, as quais se revestem de características que encontram lastro no Código Penal Brasileiro e na Lei 8.429/92.

Presentes os indícios de materialidade e considerando o poder/dever de fiscalizar as atividades exercidas por seus agentes e apurar os fatos pormenorizadamente;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente o da autotutela,

legalidade e moralidade, assim como dispõe o artigo 223 da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia,

DECRETA:

Art. 1.º A INSTAURAÇÃO de Sindicância Administrativa, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da instalação da comissão, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão, com fulcro no artigo 226 da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2.º DESIGNA os servidores públicos DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA, Procuradora Jurídica, CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA e RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, administradores públicos, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão sindicante destinada a conduzir e dirigir o procedimento de que trata este Decreto, nos termos do artigo 223 e 224 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 3.º A comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar o relatório circunstanciado ao chefe do Executivo, após a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4.º Fica a comissão autorizada a oficiar instituições ou a quem interessar para a apuração dos atos e fatos descritos neste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 8 de 20

DECRETO N.º 8.078, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar, constitui a comissão processante e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Ofício n.º 136/2021 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, instruído com relatório e documentação alusiva aos fatos, noticiando eventual infração disciplinar praticada, em tese, pela servidora pública municipal VIVIANA RUIZ BRANCALIÃO DE CASTRO, prevista, respectivamente, no artigo 204, XIV e XVI e artigo 205, inciso XI, da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993, podendo ensejar na sanção disciplinar prevista no artigo 214 do mesmo diploma legal;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da autotutela, moralidade, legalidade e discricionariedade, com fulcro no artigo 223 e 229 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, e considerando a necessidade de apuração adequada dos fatos,

DECRETA:

Art. 1.º A INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal VIVIANA RUIZ BRANCALIÃO DE CASTRO, pelo prazo de 60 dias úteis, contados a partir da citação da acusada, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão processante, visando apurar eventual inobservância de dever funcional e/ou prática de conduta vedada previstos no artigo 204, XIV e XVI e artigo 205, inciso XI, da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 2.º DESIGNA os servidores públicos municipais DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA, procuradora jurídica, CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA e RAQUEL CREPALDI RIGHETTI, administradores públicos, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, destinada a conduzir e dirigir o

procedimento administrativo de que trata este Decreto, nos termos do artigo 229 e seguintes, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 3.º A Comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo após a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.079, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar, constitui a comissão processante e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Ofício Especial encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria de Olímpia, instruído com relatório e documentação alusiva aos fatos, noticiando eventual inobservância de dever funcional e prática de conduta vedada previstas no artigo 204, inciso III, e artigo 205, incisos IV e XVI, todos da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993, supostamente praticados pelo servidor público MANOEL DÉCIO TRAVAINI, o que, de acordo com as provas a serem colhidas, poderá ensejar na sanção disciplinar prevista no artigo 214 mesmo diploma legal;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 9 de 20

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da autotutela, moralidade, legalidade e discricionariedade, com fulcro no artigo 223 e 224 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, e considerando a necessidade de apuração adequada dos fatos,

DECRETA:

Art. 1.º A INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal MANOEL DÉCIO TRAVAINI, pelo prazo de 60 dias úteis, contados a partir da citação do acusado, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão processante, a fim de apurar eventual inobservância de dever funcional e prática de conduta vedada previstas no artigo 204, inciso III, e artigo 205, incisos IV e XVI, da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 2.º DESIGNA os servidores públicos municipais DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA, procuradora jurídica, CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA e RAQUEL CREPALDI RIGHETTI, administradores públicos, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, destinada a conduzir e dirigir o procedimento administrativo de que trata este Decreto, nos termos do artigo 229 e seguintes, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 3.º A Comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo após a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em

22 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.080, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a denominação de bairro e/ou localidade em nosso município.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O bairro e/ou localidade, inserido no perímetro urbano de nosso Município, com as seguintes confrontações, para quem olha da Estrada Vicinal João Custódio Sobrinho para o referido imóvel: confronta-se pelos fundos com o “Sistema de Lazer 3”, “Área de Preservação Permanente 1” e “Área de Preservação Permanente 2”, do loteamento denominado “Vivenda Cote Gil”, “Luiz Alves Rugai ou sucessores”, com um “Córrego sem Denominação”, “Marcos da Paz Ruiz ou sucessores”, “Climene Gil Rodrigues de Castro e outros ou sucessores” e “Daniel Renato Sachetin e outros ou sucessores”; pelo lado esquerdo, confrontando-se com “Muraci Alves de Almeida e Maria Cecilia Figaro de Almeida ou sucessores”; pela frente, confrontando-se com a “Estrada Vicinal João Custódio Sobrinho”, e pelo lado direito com as seguintes áreas do loteamento denominado “Vivenda Cote Gil”: “Área Institucional 2”, “Área de Preservação Permanente 4”, “Área de Preservação Permanente 3” e “Sistema de Lazer 3”, passa a denominar-se:

JARDIM SANTA CRUZ

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição n.º 944

Página 10 de 20

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.428, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre contratação de Enfermeiro.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, a partir de 22 de abril de 2021, a Senhora KENIA CARDOSO DE OLIVEIRA, portadora do R.G. n.º 1.493.542, e do PIS/PASEP n.º 1.252.825.888-9, habilitada através do Processo Seletivo Simplificado – COVID 19 (Novo Coronavirus), realizado na forma do Edital n.º 01/2020, para exercer as funções de Enfermeiro, fazendo jus ao vencimento e carga horária previstos no item 4 do referido certame, sendo contratados para o exercício da função, tão somente durante a vigência do estado de emergência estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.724, de 20 de março de 2020 e suas alterações, ou situação ainda mais grave que porventura venha ser Decretada, não superior a 90 (noventa) dias.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.429, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 14 de abril de 2021, o Servidor MAELI COELHO CRUZ, RG n.º 41.160.826-5, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeado através da Portaria n.º 50.371, de 27 de dezembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.430, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre dispensa de Enfermeiro.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a pedido, a partir de 10 de abril de 2021, a Senhora GISELE FERREIRA DA SILVA, portadora do R.G. n.º 38.861.804-8, das funções de Enfermeiro, para o exercício dos quais foi admitida, através da Portaria n.º 50.887, de 24 de julho de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 11 de 20

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.431, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 16 de abril de 2021, a Servidora FLÁVIA INÁCIO BARBOSA MEI, RG n.º 25.375.269-3, do cargo de Monitor de Creche, nomeada através da Portaria n.º 49.687, de 23 de agosto de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

luminárias com lâmpada a vapor de sódio por luminárias de LED, nos bairros COHAB's I, II e III, e na Avenida Waldemar Lopes Ferraz do Município de Olímpia/SP, com manutenção de funcionamento, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Base, e Projeto Básico. Data de Assinatura: 16/04/2021. Valor: R\$ 41.710,64. Origem: Aditivo n.º 135/2020-1 – Tomada de Preços N.º 12/2020. Acréscimo de quantitativo. Vigência: até 07/02/2022.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Angra Soluções em Serviço e Capacitação Profissional LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza predial para atender as necessidades das unidades escolares do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 19/04/2021. Valor R\$ 153.331,86. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico n.º 23/2021. Contrato n.º 39/2021.

Contratada: Artur Rizzatti & Cia LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alarme para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/04/2021. Valor R\$ 16.082,85. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Dispensa n.º 11/2021. Contrato n.º 40/2021.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Encom Serviços Urbanos LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalações elétricas com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para implantação de melhorias nos sistemas de iluminação pública nos postes da CPFL, contemplando a substituição de

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do município no combate ao COVID-19. Data de assinatura: 19/04/2021. Valor: R\$ 7.074,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 62/2021. Ata de registro de preço n.º 157/2021.

Contratada: Marco Antonio Silva Neto – ME. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 12 de 20

e limpeza, para atender as necessidades do município no combate ao COVID-19. Data de assinatura: 19/04/2021. Valor: R\$ 60.250,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 62/2021. Ata de registro de preço nº 158/2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 13 de 20

Homologação / Adjudicação

23/04/2021

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Às 10:12 horas do dia 23/04/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 64/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE MATERIAIS EM GERAL, PARA ATUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA, COM OS RECURSOS DE TRANSPORTE NECESSÁRIOS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 23 de Abril de 2021 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 14 de 20

23/04/2021

Pregão Eletrônico

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 64/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE MATERIAIS EM GERAL, PARA ATUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA, COM OS RECURSOS DE TRANSPORTE NECESSÁRIOS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ	Lote	Valor Total
MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI EPP	22.104.571/0001-09	1	69.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 23 de Abril de 2021 .

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 15 de 20

23/04/2021

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Às 16:28 horas do dia 22/04/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 67/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 22 de Abril de 2021 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 16 de 20

23/04/2021

Pregão Eletrônico

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 67/2021, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ	
CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04	
Item	Qtde	Valor Unitário
15 - PVPI DEGERMANTE	100,00	17,1500
16 - PVPI TOPICO	200,00	15,7900
17 - ABAIXADOR DE LINGUA PT C/ 100 UNIDADES	400,00	4,0900
22 - SONDA URETRAL N-06	100,00	0,5200
28 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE Nº 16	200,00	1,0300
29 - ATADURA ALGODÃO ORTOP 10 CM	1.000,00	0,3200
40 - Fio Mononylon Ethilon 6.0 - fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama	700,00	2,2000

Vencedor	CNPJ	
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	74.400.052/0001-91	
Item	Qtde	Valor Unitário
9 - KIT DIU - KIT DESCARTÁVEL PARA INTRODUÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO), ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,	300,00	59,9900

Vencedor	CNPJ	
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	
Item	Qtde	Valor Unitário
1 - SONDA DE FOLEY Nº 18 - 3 VIAS	20,00	3,8000
12 - LUVA ESTÉRIL - 8,0	1.500,00	1,6600
13 - LUVA ESTÉRIL - 8,5	2.000,00	1,6600
14 - MICROPORE 2,5 CM X 10 M	1.000,00	2,4900
20 - SONDA FOLEY N-14 2 VIAS	300,00	2,8000
21 - SONDA FOLEY N-18 2 VIAS	100,00	2,8000
30 - ATADURA GESSADA 10 CM	300,00	1,3000
32 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 16	1.500,00	0,8500
33 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 22	6.000,00	0,8500
43 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 COM VÁLVULA	300,00	0,7500
50 - BOBINA DE PAPEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) 216MM X 30M - COMPATÍVEL COM O APARELHO ECG BIONET/CARDIO 7	150,00	19,0000

Vencedor	CNPJ	
GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	07.086.868/0001-03	
Item	Qtde	Valor Unitário
5 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO 13 LITROS (CORTANTE)	2.500,00	5,4500

Vencedor	CNPJ	
KLINGER AZEVEDO OTTOBONI	18.551.701/0001-84	
Item	Qtde	Valor Unitário
18 - LAMINA DE BISTURI Nº 21	50,00	27,0000
19 - LAMINA DE BISTURI Nº 23	50,00	28,5000

Vencedor	CNPJ
LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.980.102/0001-89

<https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8094/relatorios/compra/485/ata>

1/2



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 17 de 20

23/04/2021

Pregão Eletrônico

Item	Qtde	Valor Unitário
3 - SONDA RETAL 30	50,00	1,2300
41 - MÁSCARA ADULTA TIPO VENTURI COM ELÁSTICO	250,00	28,9500

Vencedor

CNPJ

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

49.228.695/0001-52

Item	Qtde	Valor Unitário
4 - UMIDIFICADOR OXIGENIO 250 ML ROSCA METAL.	30,00	17,1300
6 - SONDA URETRAL Nº 12	500,00	0,6200
7 - SONDA DE FOLEY Nº 20 - 2 VIAS	20,00	2,8700
23 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 CX C/ 10	10,00	39,3500
24 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 CX C/ 10	10,00	38,5500
25 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 CX C/10	10,00	41,2500
26 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 CX C/10	10,00	40,4000
27 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 CX C/10	10,00	39,2500
38 - SONDA URETRAL Nº16	300,00	0,6800
42 - SONDA GASTRICA TIPO LEVINE Nº 08	150,00	0,7500
44 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 SEM VALVULA	40,00	0,8000
46 - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL	100,00	44,3500
49 - TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE 6X10MM, PARA USO HOSPITALAR, N ÃO ESTÉRIL.	100,00	8,1400

Vencedor

CNPJ

MARCO ANTONIO SILVA NETO

34.850.802/0001-02

Item	Qtde	Valor Unitário
10 - LUVA ESTÉRIL - 7,0	1.000,00	1,6900
11 - LUVA ESTÉRIL - 7,5	1.000,00	1,6900
37 - LUVA ESTÉRIL - 6,5	1.000,00	1,6800
51 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL; PACOTE COM 2 UNIDADES	500,00	2,5000

Vencedor

CNPJ

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

52.202.744/0001-92

Item	Qtde	Valor Unitário
8 - CATETER NASAL TIPO OCULOS	3.000,00	0,9000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 22 de Abril de 2021 .

CAIQUE RUIZ GONZALES

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 18 de 20

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Objeto: Aquisição de combustíveis, indispensáveis ao atendimento das necessidades da frota da DAEMO Ambiental. Origem: Ata nº. 16/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2020. Contratada: BONADIO AUTO POSTO LTDA. Data de assinatura: 16/04/2021. Aditivo de quantidade. Vigência até 01/06/2021.

Olímpia, 23 de abril de 2021. Túlio Antonio Pinheiro. Superintendente Geral – DAEMO Ambiental

Chamadas Públicas

RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Referente ao Edital nº 07/2021, Chamada Pública nº 01/2021, Processo nº 11/2021, para credenciamento de instituição financeira para prestação do serviço de recebimento de contas de água, esgotamento sanitário e outros documentos, segue retificação:

NOANEXO 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, item 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

Onde consta: “ 10.6. A tarifa de serviço bancária será devida em caso de efetivação do débito na conta do usuário, ou na rejeição do documento por motivos não imputáveis à CREDENCIADA.”

Deve-se ler: “10.6. A tarifa de serviço bancário será devida em caso de remessa de arquivo de débito, exceto os documentos rejeitados.”

Olímpia, 23 de abril de 2021. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente Geral.

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

A Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia comunica a suspensão da referida licitação, cuja abertura estava marcada para o dia 30 de abril de 2021, às 09h30min., até ulterior decisão.

Olímpia, 23 de abril de 2021. Túlio Antonio Pinheiro. Superintendente Geral – DAEMO Ambiental.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

PORTARIA Nº 822, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora MARA SILVIA MONTAGNANA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 80/2010, e

Considerando o art. 4º, §9º e art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e o art. 40, §1º, III, “a” e §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019) c/c art. 20 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar nº 229, de 11/12/2019, Anexos I e II da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto nº 7.738, de 30/03/2020, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição n.º 944

Página 19 de 20

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora MARA SILVIA MONTAGNANA, portadora do RG n.º 16.216.549-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 084.037.488-76, servidora efetiva no cargo de “Escriturário I”, Referência 10, com proventos calculados conforme a integralidade da média contributiva.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34 da Lei Complementar Municipal n.º 80/2010, art. 171 da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 23 de abril de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 823, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora MARGARIDA GOMES RODRIGUES.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4º, §9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos

do município de Olímpia, art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Anexo III da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.º 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto n.º 7.738, de 30/03/2020, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora MARGARIDA GOMES RODRIGUES, portadora do RG n.º 19.119.824-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 087.893.488-00, servidora efetiva no cargo de “Escriturário I”, Referência 10, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo da servidora.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 23 de abril de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 824, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a extinção de Aposentadoria por Invalidez da Senhora ELZA MARQUES DA SILVA, em virtude de seu falecimento.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 944

Página 20 de 20

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a Aposentadoria por Invalidez da Senhora ELZA MARQUES DA SILVA, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 08 de abril de 2021.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua aposentadoria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 22 de abril de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2021

CONTRATO Nº: 10/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM
DESENVOLVIMENTO SOBRE TEMAS DE DIRETO
PÚBLICO

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES